

DECRETO Nº 3162/79  
de 13 de novembro de 1979

Dispõe sobre constituição de Comissão destinada a criar, organizar e implantar o Centro de Lazer do Trabalhador Joseense.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão destinada a criar, organizar e implantar o Centro de Lazer do Trabalhador Joseense, dotando-o de personalidade jurídica.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão criada pelo artigo anterior:

Presidente: Benedito Machado de Siqueira Júnior.


Membros : Sebastião da Silva Maia  
João Batista dos Santos  
Antonio Lages França  
Manoel Batista Flausino

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, mas considerados relevantes ao Município.

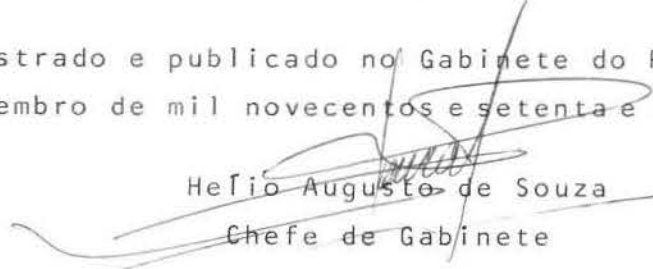
Artigo 4º - Os órgãos administrativos da Prefeitura emprestarão aos membros da Comissão toda colaboração para a completa consecução dos fins visados por este Decreto.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

  
Heílo Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete